



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

148/90

LEI Nº 148/90, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parauapebas para o exercício financeiro de 1991.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Parauapebas para o exercício financeiro de 1991, estima a Receita em Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita é realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I, obedecendo a seguinte classificação geral:

	Cr\$	1.000,00
I - RECEITAS CORRENTES		660.900
Receita Tributária		129.800
Receita Patrimonial		9.000
Receita Industrial		800
Transferências Correntes		511.300
Outras Receitas de Capital		10.000
II - RECEITAS DE CAPITAL		1.439.100
Transferências de Capital		1.439.100
	TOTAL GERAL	2.100.000
		=====

TODOS POR



Rua D. Od. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 546 - 1418 CEP. 68 505

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Art. 3º - A Despesa é realizada segundo a distribuição do Anexo II da presente Lei, que apresenta em sua composição o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ORGÃOS	CR\$	1.000,00
PODER LEGISLATIVO		108.660
CÂMARA MUNICIPAL		108.660
PODER EXECUTIVO		1.991.340
Gabinete do Prefeito		86.000
Procuradoria Geral		17.000
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		10.500
Secretaria de Fomento Econômico		18.500
Secretaria de Administração		84.000
Secretaria de Finanças		15.000
Secretaria de Educação		430.000
Secretaria de Saúde		55.000
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		1.257.340
Agência Distrital de Agua Azul		18.000
TOTAL GERAL		<u>2.100.000</u>

II - DESPESAS POR FUNÇÕES	CR\$	1.000,00
01 - Legislativa		108.660
03 - Administração e Planejamento		410.400
08 - Educação e Cultura		342.825
10 - Habitação e Urbanismo		322.175

TODOS POR



Rua D Qd. 57 Lote Especial - Telefones: 546 - 1005 - 546 - 1418 CEP. 68.575

Parauapebas



PREFECCORA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 03

11 - Indústria Comércio e Serviços	50.000
13 - Saúde e Saneamento	567.000
15 - Assistência e Previdência	37.000
16 - Transporte	261.940

TOTAL GERAL 2.100.000
=====

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS CR\$ 1.000,00

DESPESAS CORRENTES 696.960

Despesas de Custeio 659.960

Transferências Correntes 37.000

DESPESAS DE CAPITAL 1.403.040

Investimentos 1.403.040

2.100.000
=====

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando as fontes de recursos definidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - realizar durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixados através de Resolução do Senado Federal, oferecendo como garantia a Cota-Parte do Imposto sob Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS e a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

TODOS POR

Rua D'Od. 57 Lote Especial - Telefones: 546 - 1005 - 546 - 1418 CEP. 68.505

Parauapebas



PREFECCORA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 04

Art. 5º - Os orçamentos próprios das autarquias, fundações e órgãos em regime especial são aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no exercício anterior, ao serem reabertos, na forma do artigo 167 e parágrafo 2º da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 1990.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D Qd. 57 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 546 - 1418 CEP. 68 505